

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

PREGÃO PRESENCIAL N.º CNO 26/2016
Processo Licitatório 36/2016

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes que, encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL N°26/2016, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **GLOBAL** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações, com aplicação subsidiária da Lei n Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este pregão tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, software de gerenciamento de impressões, software de controle e gerenciamento de documentos e assistência técnica, para SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Campos Novos, conforme serviços e equipamentos descritos em anexo.**

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, devidamente lacrados deverão ser entregues até às **14h00min do dia 25 de julho de 2016**, no setor de compras/licitações do SAMAE, no endereço citado no preâmbulo, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

CONTATO: Neusa, Rodrigo e **Telefone:** (49) 3541-0844

E-mail: compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

ÁREA REQUISITANTE: Coordenadoria Administrativa

2.2 - Deverá obrigatoriamente conter no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2016

b) ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

2.3 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às **14h00min** do dia **25 de julho de 2016**, na Sala de Reuniões do SAMAE de Campos Novos – SC.

2.4 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

A presente licitação será do tipo de execução **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 149 de 24 de novembro de 2006, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Será vedada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea, por ato do poder público;
- c) Cujo servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Consorciada.

Obs.: Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades (CNAE) pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital.

4– DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

Os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

4.2.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo V deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

4.2.2 – As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo V;

4.2.3 Certidão Simplificada (ATUALIZADA) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

4.3.1 - Credenciamento;

4.3.2 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

4.4 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

4.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.6 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.7 – Aplica-se igualmente o disposto no item 4.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública;

4.8 – A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso;

4.9 – Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação;

4.10 – Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.

4.11 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.2) do edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

5 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo II**, (podendo inclusive ser utilizado esse modelo), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

5.2 - Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar o presente Termo de Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, eis que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o contratado cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

5.2.1 Na *Proposta de Fornecimento* deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação imediata, todas as características dos produtos que estão sendo propostos para fornecimento ao SAMAE, ou no mínimo deverão ser apresentadas as suas características técnicas básicas + catálogo do produto ofertado, incluindo a MARCA que está sendo ofertada.

Proposta que não permitir o ADEQUADO CONFRONTAMENTO entre o que está sendo proposto e o que está sendo exigido em todos os itens de especificação técnica, simplesmente será desclassificada.

5.2.2 O SAMAE RECOMENDA que as empresas EVITEM utilizar do artifício de copiar e colar o texto elaborado pelo SAMAE e que elaborem e apresentem a sua própria proposta, o uso deste artifício pode gerar a desclassificação do certame para os casos que o SAMAE julgar necessário.

5.3 - Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga e a montagem que correrão por sua conta e risco e todos os serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

5.4 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e-mail, e CNPJ/MF;

5.5 – Nome do banco, (preferencialmente Banco do Brasil e ou, CEF) número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

5.6 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

5.7 – Nome do representante legal, RG, CPF.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

5.8 - A empresa deverá OBRIGATORIAMENTE colocar na proposta a MARCA que irá fornecer, em caso de não conformidade com este item a EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA do certame.

6 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

- d) – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

- e) – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

- f) - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

- g) - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

- h) - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

7 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

7.1 Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope nº 2-Documentação de Habilitação, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar.

7.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, no original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio(caso a licitante opte por autenticar no SAMAE e com o intuito do melhor andamento da sessão recomenda-se que a empresa faça até as 10h00min do dia da licitação. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.1.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Apresentação de documento para comprovar ou esclarecer a validade do documento juntado; ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

c) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os atos formais deverão ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.1.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.1.4 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

7.1.5 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.2 -DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

b) - Habilitação Jurídica: Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivo estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- c) **Certidão Negativa** OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- d) **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade** relativa à Seguridade Social – INSS;
- f) **Prova de regularidade relativa** ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- h) **Declaração** expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme anexo V do Edital.
- i) **Declaração** que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

Observações:

- a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem a.1. a.4 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:
 - b.1)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b.2)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal, INSS e FGTS.
 - b.3)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.
- c) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

e) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentem tais documentos, mesmo que estejam vencidos, serão automaticamente desclassificadas.

f) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverão ser informados o número de telefone e e-mail da empresa licitante para contato, sob pena de inabilitação.

7.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a) Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo III deste edital.

7.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que fornece ou forneceu serviço de locação de impressoras e multifuncionais com características técnicas (hardware, software) em quantidades de equipamentos compatíveis com o licitado;

b) Deverá ser anexado ao prospecto/catálogo de cada equipamento ofertado para locação, declaração do fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil atestando sua

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

solidariedade para com a empresa licitante, garantindo o fornecimento de peças, acessórios e suprimentos (cilindro, toner, revelador e todos os demais necessários ao seu perfeito funcionamento), como também dos softwares licitados.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

8.2 – Aberta a sessão, (**fica proibido o uso de celular pelo licitantes presentes salvo autorização do pregoeiro (a)**), os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

8.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

8.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**:

8.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

8.11.1- Neste momento, depois de finalizada os lances, será concedido à LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) Minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço global** e o valor estimado para a licitação;

8.14– Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.15– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

8.16– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.17– Considerada aceitável a proposta de **menor preço global** obedecido as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;

8.18– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

8.19– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.20 - Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.21 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

8.22 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.23 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAE para decisão;

8.24 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.25 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.26 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.27 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

8.28 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 – DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – documentos de habilitação

9.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

9.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

OBS:

a) O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis; a não retirada neste prazo o mesmo será incinerado pelo pregoeiro (a).
b) Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, serão devolvidos imediatamente à interessada.

10 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

10.1. - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

10.2 – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas

11 – DO JULGAMENTO

11.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO GLOBAL”.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

11.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

12.2 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

12.3 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

12.4 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido, conforme Art. 11, inc. XVII do Decreto Municipal nº 2879/2006, o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12.6 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.7 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

12.9 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.10 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho pelo SAMAE, do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

13.1 – O licitante vencedor do certame deverá, num prazo de 05 (cinco) dias, disponibilizar e instalar todos os equipamentos ofertados, juntamente com o software de controle de impressão e gerenciamento de documentos e processos, a fim de que sejam submetidos a avaliação técnica funcional de modo que fique comprovado que cumprem fielmente as especificações do edital, em hipótese alguma o SAMAE poderá ficar sem os equipamento em pleno funcionamento.

14 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

14.1 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação da adjudicação.

a) - Decorrido o prazo estipulado no subitem 14.1, se a adjudicatária não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito a mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

b) - É facultada à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, § 2º da Lei 8666/93.

15 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A duração do contrato será de 12 meses (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo renovável por três períodos iguais sucessivos, mediante a prévia aceitação formal das partes e mediante assinatura do competente termo aditivo.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

15.2 - Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento

16 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e cópia com fornecimento de equipamentos, suprimentos, software de gerenciamento de impressões, software de controle e gerenciamento de documentos e assistência técnica, para o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE do Município de Campos Novos, conforme serviços e equipamentos descritos em anexo.

O Samae pagará o valor unitário de cada cópia assim distribuídos:

Descrição	Unidade	Preço Unitário
Prestação de serviço de cópias e impressões em preto e branco, com fornecimento de equipamentos e suprimentos.	Página em preto e branco	R\$ 0,065
Prestação de serviço de impressão colorida, com fornecimento de equipamentos e suprimentos.	Página colorida	R\$ 0,80

- a) O faturamento será mensal e corresponderá ao volume de cópias feitas no mês anterior, **sempre com o fechamento no dia 30 (trinta), com vencimento para o dia 10 do mês subsequente**. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de juros de mora de 1% ao mês ou fração, além de multa contratual de 2%, calculadas sem prejuízo das demais sanções aplicáveis dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da assistência técnica ou a rescisão do contrato.
- b) No preço acima estipulado, já se encontram computados todos os tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com objeto.
- c) O SAMAE pagará o valor de acordo com a proposta da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal e relatório emitido mensalmente.
- d) O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.
- e) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- f) - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
- g) - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

17 - FORMA E PRAZOS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E PENALIDADES

17.1 A licitante deverá possuir ferramenta própria na internet que permita a abertura e acompanhamento de chamados técnicos de qualquer natureza, permitindo:

- a. A criação de níveis de acesso e administração por usuários;
- b. O acompanhamento gráfico e detalhado dos incidentes e solicitações em aberto ou concluído, por períodos.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

c. O inventário completo dos equipamentos instalados, contendo ao mínimo o centro de custo, contato e a produção média de cada equipamento.

17.2 O prazo para resolução do problema inicia-se no momento da abertura do chamado e finaliza-se na resolução do mesmo.

17.3 À contratada terá um prazo máximo de 6 horas úteis para resolução dos chamados a contar da abertura do mesmo.

18 - DAS PENALIDADES

17.4 No caso de descumprimento de cláusulas contratuais de prazo de atendimento para manutenção corretiva, ficam estabelecidas as seguintes penalidades:

a. R\$200,00 (Duzentos Reais) para atendimento em até 4 horas úteis posteriores ao prazo original;

b. R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para atendimento em até 8 horas úteis posteriores ao prazo original;

c. R\$400,00 (Quatrocentos Reais) para atendimento em até ou superior a 12 horas úteis posteriores ao prazo original.

17.5 Após 16 horas úteis a contratada se obriga a disponibilizar um equipamento de reposição de porte igual ou superior. A não observância deste item implica na adoção de uma multa de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1- Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação, a Administração do SAMAE, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

19.2 - A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

19.3 - A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação da obra sempre que a empresa deixar de cumprir o contido no edital.

20 – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

20.1 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

20.3 – O contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

21 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

21.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de agosto a Dezembro/2016 correrão por conta do orçamento do exercício de 2016 e as de Janeiro a julho/2017 correrão por conta do Orçamento de 2017, e os aditivos pelos seus respectivos exercícios consignadas ficando automático rescindido este contrato na inexistência de dotação suficiente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Programa: 17.512.0036 – 2.058

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

22 – ESCLARECIMENTOS

22.1– Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;;

22.3- O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

22.4– O SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

22.5– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.6– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - As empresas poderão requerer esclarecimento sobre o presente edital de pregão e ainda acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas e, caso tenham interesse em recebe-las, quando, e/ou caso surjam, devem manifestar seu interesse em participar desta licitação comunicando sua intenção junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE antecipadamente, na Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos - SC, via site, www.samaecn.com.br e ou através dos endereços eletrônicos compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br, pelo telefone (49) 3541-0844, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e a pessoa responsável para contato, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas.

Não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores e, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação no site.

23.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

23.3 - As empresas interessadas em receber o arquivos auto cotação deverão solicitar nos endereços eletrônicos acima citados.

23.2 – Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos - SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente

Campos Novos, 08 de julho de 2016.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
PREGOEIRA

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS – ESTIMATIVA DE
CONSUMO.**

1. **Objeto:** A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de impressão e cópia, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, software de gerenciamento de impressões, software de controle e gerenciamento de documentos e assistência técnica, incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, treinamento dos usuários e disponibilização de software para gerenciamento de impressão e software de gestão e controle de documentos, fornecimento de todos os insumos, **exceto papel e grampo**, para atender às necessidades do SAMAE, segundo especificações, quantitativos, condições e endereços de instalação.

1.1. O serviço em questão envolve a cessão dos equipamentos **novos** de primeiro uso, todas as despesas com a manutenção e instalação desses equipamentos e softwares, bem como todos os materiais e suprimentos necessários às operações de impressão, também deverá ser fornecido transformador de energia e ou, Nobreak e mesa para suporte das impressoras quando for o caso, **exceto o papel**.

2. Dos Equipamentos

2.1. Todas as impressoras e copiadoras que serão instaladas na sede e ETA do SAMAE e devem ter 02 (duas) gavetas para papel A4;

2.2. Todas as impressoras e copiadoras com função Duplex;

2.3. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso.

2.4. Características mínimas dos equipamentos

TIPO I - IMPRESSORA LASER COLORIDA – Quantidade: 01

Velocidade mínima	35ppm
Tempo de impressão 1ª página	Inferior a 15s
Capacidade entrada	500 folhas
Capacidade de saída	500 folhas
Alimentação Manual (bypass)	100 folhas
Duplex automático	Instalado
Ciclo impressão mensal	20.000
Resolução Mínima dpi	1200 dpi

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Gramatura	Suportar até 256 g/m2
Tamanhos possíveis de papel	A4 e Ofício
Memória Mb	Mínimo 384MB
Processador	600 Mhz
HD	80 GB
Linguagem	PCL6 e PostScript 3
Sistemas Operacionais Compatíveis	Windows XP/Vista/Seven/2003 e 2008 Server, Linux e MAC OS X ou superiores
Protocolo de rede	TCP/IP e SNMP
Interface	USB 2.0 e Ethernet 10/100 Base-TX
Impressão Confidencial	Sim

TIPO II - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO – Quantidade: 04

Velocidade mínima (ppm)	50ppm
Tempo de impressão 1ª página	Inferior a 7,5s
Capacidade entrada	500 folhas
Capacidade de saída	500 folhas
Alimentação Manual (bypass)	100 folhas
Duplex automático	Instalado
Ciclo impressão mensal	200.000
Resolução Mínima dpi	600 dpi
Tamanhos possíveis de papel	A4 e Ofício
Memória Mb	1 GB
Processador	533 Mhz
HD	Mínimo 80 GB
Linguagem	PCL6 e PostScript 3
Sistemas Operacionais Compatíveis	Windows XP/Vista/Seven/2003 e 2008 Server, Linux e MAC OS X ou superiores
Protocolo de rede	TCP/IP e SNMP
Interface	USB 2.0 e Ethernet 10/100 Base-TX
Impressão Confidencial	Sim
Cópias Múltiplas	Até 999
Função cópia	Texto, Foto e Texto Foto
Segurança de cópia	Mínimo 500 usuários
Digitalização	Em Cores
Solução Embarcada	Possibilitar que a Prefeitura crie quantidade ilimitada de aplicações com ícones, campos de índice, tipos de documentos, regras de validação, personalizados para cada tipo de fluxo de digitalização; Disponibilizar a funcionalidade de pré-visualização do

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	documento digitalizado, sendo configurável sua necessidade por fluxo de digitalização; Embarcar os fluxos de digitalização nos equipamentos, não dependendo de estações de trabalho e/ou servidor(es) integrado a solução de gerenciamento de documentos e processo conforme item 5.2 do anexo VII.
Recurso de Digitalização	Pasta, email e FTP

3. Da Estimativa de Consumo e preço máximo

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Máximo
Prestação de serviço de cópias e impressões em preto e branco, com fornecimento de equipamentos e suprimentos.	Página em preto e branco	10.000 páginas (estimativo mês)	0,065
Prestação de serviço de impressão colorida, com fornecimento de equipamentos e suprimentos.	Página colorida	400 páginas (estimativo mês)	0,80

4.1. No preço acima estipulado, já se encontram computados todos os tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com objeto.

4.1.2. As digitalizações produzidas nos equipamentos não serão cobradas, em hipótese alguma;

4.2 Para efeito de cálculo de disponibilidade de infraestrutura de impressão será considerado:

4.3. Todas as impressoras poderão ter até uma ocorrência mensal (bônus) de qualquer natureza (inclusive troca de Kit de manutenção) que poderá ser resolvido em até 08 horas úteis da abertura do chamado técnico sem que haja qualquer tipo de penalização para empresa proponente;

4.4. Após 8 horas úteis a proponente se obriga a disponibilizar um equipamento de reposição de porte igual ou superior. A não observância deste item implica na adoção de um desconto de 5% do número de cópias por impressora parada, multiplicado pelo número de horas que ultrapassar o limite.

4.5. A simples troca de toner da impressora não será considerada ocorrência desde que exista toner disponível naquela localidade. Caso não exista toner disponível naquela localidade será aberta uma ocorrência que será obrigatoriamente descontada, não sendo considerada como bônus, pois é uma falha de logística da proponente e não um

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

problema fortuito, ou seja, será considerada como indisponibilidade estando inclusive sujeita a incidência da penalidade.

4. Dos softwares

4.1. O software para **CONTROLE DE IMPRESSÕES** deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

- 4.1.1. Possuir licenças para usuários ilimitados;
- 4.1.2. O sistema deverá ser uma ferramenta única e estar instalado em um servidor local nas dependências do SAMAE de Campos Novos;
- 4.1.3. Possuir capacidade para trabalhar em ambiente operacional Windows Server 2003, 2008 ou superior;
- 4.1.4. Centralização automática de dados a partir de filiais e a geração de relatórios integrados com os dados de todas as filiais;
- 4.1.5. Interface Web(browser) homologada nos navegadores IE, Chrome e Firefox;
- 4.1.6. Base de dados compatível com o padrão SQL ou Oracle;
- 4.1.7. Autenticação integrada com o AD (active Directory);
- 4.1.8. Captura de contadores físicos das impressoras automaticamente;
- 4.1.9. Todas as interfaces e manuais na língua portuguesa;
- 4.1.10. Indicadores de impacto ambiental: consumo de papel comum e reciclado, energia consumida em KW/h;
- 4.1.11. Administração de custos por grupos de impressoras;
- 4.1.12. Definição de custos por impressora e por página, diferenciando impressões coloridas e monocromáticas;
- 4.1.13. Definição de centro de custos manual e integrado via AD (Active Directory);
- 4.1.14. Permitir definição de quotas bloqueante e alertante por usuário e centro de custo;
- 4.1.15. Definição do limite de quotas, por usuário e impressora e a geração de relatórios de utilização de cotas;
- 4.1.16. Programação de depósitos periódicos nas quotas dos usuários e impressoras a fim de automatizar a gestão dos limites;
- 4.1.17. Deverá permitir que logo em seguida ao envio da impressão pelo usuário, o sistema deve mostrar na tela do usuário, uma janela contendo informações referente a impressão, como: nome de documento, total de página

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

monocromática e colorida, saldo da cota disponível antes e após a impressão, padrão duplex ou não e quantidade de cópias, permitindo assim, o usuário de forma pró-ativa validar a impressão, podendo confirmar ou cancelar o envio do documento a impressora, a fim de evitar desperdícios;

- 4.1.18. Em cada página impressa, o software deve automaticamente permitir incluir no rodapé do documento, em letras miúdas o nome da prefeitura, o login do usuário, a data e o horário da impressão;
- 4.1.19. **O sistema deve disponibilizar a busca de informações pelos seguintes filtros de pesquisa:** data/hora, impressora, usuário, Centro de custo hierárquico;
- 4.1.20. O sistema deve disponibilizar relatórios nos seguintes níveis;
- 4.1.21. Bilhetagem do total de páginas impressas no período, contabilizando por impressora, por usuário, por centro de custo e/ou grupo nos modelos sintético e analítico;
- 4.1.22. Fornecimento de relatórios de contabilidade e de custos por usuários, impressoras e centro de custo;
- 4.1.23. Informações sobre o usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, cor (colorido ou monocromático), modo de impressão (simplex ou duplex), tamanho do papel, aplicativo e custo para cada documento impresso;
- 4.1.24. Relatórios por usuários: deverão exibir o tipo de impressão, Jobs, valor da impressão, total impresso, custo da impressão, percentual e nome dos arquivos impressos e aplicativos utilizados;
- 4.1.25. Possuir filtros para: horário de impressão, impressora, cor (colorido ou monocromático), modo de impressão (simplex ou duplex), tamanho de papel, aplicativo, centro de custo e usuário;
- 4.1.26. Os relatórios deverão permitir exportação em formatos PDF, HTML e Excel;
- 4.1.27. Envio de relatórios de bilhetagem via servidor de e-mail previamente programado (semanal e mensal) ao usuário, gerente ou e-mail específico;
- 4.1.28. **O sistema deverá possuir gráficos para acompanhamento em tempo real, contendo:**
- 4.1.29. Usuários que mais imprimem nos modos colorido e monocromático;
- 4.1.30. Centros de custo que mais imprimem;
- 4.1.31. Top impressoras que mais imprimem;
- 4.1.32. Apresentar a evolução de produção colorido e monocromático no ano;
- 4.1.33. Apresentar o percentual de impressões do modo duplex;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

4.2. O software de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

- 4.2.1. Possuir licenças para 1.000 usuários simultâneos;
- 4.2.2. Possuir interface web, em Português;
- 4.2.3. Acesso via WEB sem a necessidade de se instalar nenhum plugin ou parte do sistema na estação;
- 4.2.4. Base de dados compatível com o padrão SQL ou Oracle;
- 4.2.5. Executar todas as tarefas de gestão, pesquisas, indexação e armazenamento apenas no servidor da aplicação.
- 4.2.6. Garantir auxílio ao usuário através de rotinas de apoio (help on-line) em todas as funções disponíveis para acesso e manutenção de documento;
- 4.2.7. Possuir funcionalidade de check-in/check-out de documentos eletrônicos;
- 4.2.8. Permitir criar uma estrutura de pastas, seguindo o paradigma do WindowsExplorer, com níveis hierárquicos para indexação de documentos, conceito de pastas e subpastas onde os documentos são armazenados;
- 4.2.9. A armazenagem das imagens, dos documentos eletrônicos e dos textos deverá ser em “file system” e os dados em banco de dados relacional;
- 4.2.10. Gerenciar a temporalidade por tipo de documento, alertando os responsáveis por e-mail quanto à mudança de status do mesmo;
- 4.2.11. Suportar o arquivamento e a indexação de documentos digitalizados e eletrônicos de qualquer formato;
- 4.2.12. Suportar documentos em formato eletrônico, gerados a partir de qualquer aplicação;
- 4.2.13. Possuir níveis de segurança por usuário e grupo de usuários, pastas e subpastas, e documento e volumes;
- 4.2.14. Garantir a integridade e a segurança do acesso aos arquivos armazenados através de sistema de segurança e de auditoria;
- 4.2.15. Permitir realizar a auditoria do sistema;
- 4.2.16. Integração com o Active Directory (AD) do Windows;
- 4.2.17. Permitir o uso de SSO (Single Sign On) e integrar com o serviço Microsoft Active Directory;
- 4.2.18. Possuir níveis de segurança por usuário e grupo de usuários para acessar pastas e subpastas, documentos, fichas de índices e volumes;
- 4.2.19. Deve controlar a permissão de visualização e recuperação de versões anteriores dos documentos;
- 4.2.20. Permitir a definição de acesso em hierarquia;
- 4.2.21. Capacitar pesquisa desestruturada e recuperação de documentos por qualquer palavra do texto, utilizando conectores booleanas “E, OU, NÃO”, com a

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- possibilidade de utilizar métodos de aproximação, associados ou não, a determinada ficha de índice, com campos preenchidos ou não. A pesquisa é feita no inteiro teor do documento, tanto dentro de texto quanto dentro de imagem e em documentos eletrônicos;
- 4.2.22. Fazer pesquisa textual nos documentos eletrônicos gerados a partir do MSOffice e PDF, por qualquer palavra contida no documento;
 - 4.2.23. Possuir relatório de auditoria de documentos lidos por usuário;
 - 4.2.24. Possuir leitura obrigatória por tipo de documento;
 - 4.2.25. Suportar a indexação de documentos com metadados que possam ser atribuídos de documento a documento de forma livre ou integrados a sistemas legados;
 - 4.2.26. Possuir um portal WEB para apenas publicação de documentos, restringindo o acesso as demais funcionalidades do sistema, como visualização de documentos;
 - 4.2.27. Possuir relatórios gráficos de documentos publicados agrupando-os por tipo de documento ou área responsável;
 - 4.2.28. Possuir módulo para captura de documentos embarcada na multifuncional , possibilitando que a prefeitura cria a quantidade ilimitada de aplicações com ícones, campos de índice, tipos de documentos, regras de validação, personalizados para cada tipo de fluxo de digitalização;
 - 4.2.29. Fazer a indexação e pesquisa full-text em documentos eletrônicos nos formatos do Microsoft Office 2003, Microsoft Office 2007 e superior e PDF/A pesquisável;
 - 4.2.30. Possibilidade de assinalar documentos como favoritos para rápido acesso ao seu conteúdo;
 - 4.2.31. Suportar o mapeamento (desenvolvimento, visualização e alteração) do fluxo de trabalho por meio de ferramenta de mapeamento com interface gráfica;
 - 4.2.32. Possuir uma IDE (Integrated Development Environment) para a construção de todos os componentes da solução de BPM (interfaces, processos, regras, etc);
 - 4.2.33. Suportar a criação de regras de desvio automático de tarefas para papel ou superiores, dependendo de eventos do próprio processo e também de eventos gerados por processos externos;
 - 4.2.34. Suportar a vinculação de indivíduos a outras hierarquias transversais (comitês, grupos de trabalho, etc.), em linhas de autoridade distintas da estruturas principal;
 - 4.2.35. Fornecer informações a respeito do tempo utilizado em cada etapa dos processos de negócio;
 - 4.2.36. Manter histórico completo do processo, que disponibilize, de forma visual simples e em ordem cronológica, todas as tramitações e sub – tramitações, os comentários, a análise dos processos/documentos, os documentos inseridos e demais ações realizadas durante o ciclo de vida dos processos;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- 4.2.37. Possibilitar a criação dos seguintes tipos de campos: Caixa de texto, Caixa de seleção, Área de texto, Marcador (Check, radio), caixa de múltipla seleção, editor de texto com formatação (cor, tipo/tamanho de fonte, alinhamento, etc.), campo de consulta (buscar dados de sistemas externos);
- 4.2.38. Suportar a atualização automática dos campos dos formulários, a partir da digitação de campos chave estabelecidos com dados que já constem em cadastros, através de acesso on line a outras aplicações, conforme regras e acesso programados;
- 4.2.39. Controlar a visualização de campos com base no preenchimento ou seleção de valores do próprio formulário;
- 4.2.40. Todos os itens acima devem ser comprovados através do manual do sistema ou de declaração do fabricante do software apenas aos documentos deste edital.

5. Treinamento:

- 5.1. Treinamento para no mínimo 05 usuários, a ser realizado pela proponente, que compreenda toda a utilização do sistema, incluindo: emissão de relatórios, pesquisa, indexação do documento, envio por e-mail, impressão de documento;
- 5.2. Treinamento para 05 técnicos, a ser realizado pela proponente, que compreenda toda utilização do sistema e configurações, incluindo: Cadastro de Tipo de Documento, Cadastro de Índices, Configuração da Tabela de Temporalidade, Segurança, Relatórios Gerenciais, entre outros;
- 5.3. Todos os itens acima referidos devem ser comprovados através do manual do sistema ou de declaração do fabricante do software apenas aos documentos deste Edital, envelope proposta comercial.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Un.	Quant.	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc) e ou/serviços	Marca	Valor Em Real	
					Unitário	Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: Garantia:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome: Endereço:

Município: Estado:

CEP: CNPJ/CPF/MF:

Fone: () Fax: ()

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo: CPF:

Fone: () Fax: () E-mail:

Local e data:

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações

Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Empresa _____ inscrito no CNPJ
n _____ por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade n o _____ e do CPF no
_____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do
art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,
a partir de 14 (quatorze) anos. Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da
empresa

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____.

Nome da pessoa para contatos:

_____.

Telefone: (_____) _____ E-mail:

_____.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:

_____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:

_____.

RG nr.: _____ CPF:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na

_____,

C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr.

_____,

CRENCIA o Sr. _____,

_____ (CARGO),

portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr.

_____,

para representá-la perante ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 26/2016**, podendo
formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.

_____,
RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

Empresa:

Representante legal:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CONTRATO NÚMERO CNO –

TERMO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO – SAMAE DE CAMPOS
NOVOS – SC, E A EMPRESA
.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos - SC, sito à Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob n.º 83.158.105/001-09, com , e a empresa:, com sede na Rua, centro em, inscrita no CNPJ sob n.º, IE:, doravante neste ato, denominados CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr. JOEL FRANCISCO FAGUNDES, portador do CPF n.º 543.523.209-00 e a segunda por, portador do CPF n.º, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do processo licitatório n.º CNO- 36/2016, Pregão Presencial n.º CNO-26/2016 , mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, software de gerenciamento de impressões, software de controle e gerenciamento de documentos e assistência técnica, para o SAMAE - Serviço autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Campos Novos, conforme serviços e equipamentos descritos em anexo.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de pleno conhecimento das partes contratantes: As condições da Pregão Presencial n.º CNO-26/2016 e proposta da Contratada, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes, especialmente as constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato será realizado sob a forma de prestação de serviços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e cópia com fornecimento de equipamentos, suprimentos, software de gerenciamento de impressões, software de controle e gerenciamento de documentos e assistência técnica, para o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO – SAMAE do Município de Campos Novos, conforme serviços e equipamentos descritos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O Samae pagará o valor unitário de cada cópia assim distribuídos:

Descrição	Unidade	Preço Unitário
Prestação de serviço de cópias e impressões em preto e branco, com fornecimento de equipamentos e suprimentos.	Página em preto e branco	R\$ 0,065
Prestação de serviço de impressão colorida, com fornecimento de equipamentos e suprimentos.	Página colorida	R\$ 0,80

- a) O faturamento será mensal e corresponderá ao volume de cópias feitas no mês anterior, **sempre com o fechamento no dia 30 (trinta), com vencimento para o dia 10 do mês subsequente.** As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de juros de mora de 1% ao mês ou fração, além de multa contratual de 2%, calculadas sem prejuízo das demais sanções aplicáveis dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da assistência técnica ou a rescisão do contrato
- b) No preço acima estipulado, já se encontram computados todos os tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com objeto.
- c) O SAMAE pagará o valor de acordo com a proposta da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal e relatório emitido mensalmente.
- d) O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.
- e) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- f) - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
- g) - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO

CLÁUSULA V – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato de agosto a Dezembro/2016 correrão por conta do orçamento do exercício de 2016 e as de Janeiro a julho/2017 correrão por conta do Orçamento de 2017, e os aditivos pelos seus respectivos exercícios consignadas ficando automático rescindido este contrato na inexistência de dotação suficiente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Programa: 17.512.0036 – 2.058

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA VI – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

Subcláusula Única: É de total responsabilidade da CONTRATADA, a observância das normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Não prestar declaração ou informação, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente contrato ou a ele inerentes;
- b) Adquirir todo o equipamento necessário à execução da prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- c) Não será permitido sub-empregar a obra, em parte ou no seu todo;
- d) Arcar com a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- e) Efetuar a retirada mensal dos cartuchos vazios;
- f) Disponibilizar 02 (dois) cartuchos de reserva.

CLÁUSULA VIII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Cumprir orientações e procedimentos técnicos especializados pela CONTRATADA;
- b) Facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, contanto que haja comunicação escrita da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA X – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

O Presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais quatro período, mediante termo de aditivo.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estando justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins.

Campos Novos - SC,

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Testemunhas:

Rodrigo Carpes de Oliveira
CPF – 049.807.399-89

Neusa Aparecida de Lima
CPF 693.438.029-00